CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 034/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 22.384.867-2, em nome MEGAPAV-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – EPP refere-se a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Usina de Asfalto, localizada na PR 340, km 1.2, s/n, Bairro Viúva Borba, Município de Antonina/PR, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão do Município quanto ao Uso e Ocupação do Solo, nº 002/2024, mov. 2 fls. 11 em anexo, não há óbices para o empreendimento referente ao uso e ocupação do solo, conforme Lei nº 20/2008 – Lei Geral Plano Diretor de Antonina-PR, e Lei nº 22/2008 – Lei Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal de Antonina-PR.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo nº 151/2024 mov. 3 fls. 153-169 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense